



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.331/ 2009

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.291/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O disposto no Inciso I do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.291/2008, de 26 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º...

Inciso I – Abrir crédito suplementar até o limite de 39,38% (trinta e nove, trinta e oito por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2009.

VOLTA GRANDE, 23 de Dezembro de 2009.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal